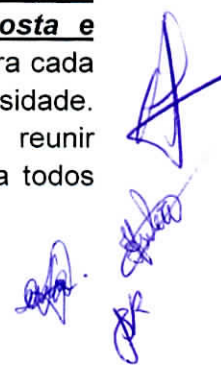


1 **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO, ATO CONTÍNUO A QUINTA ORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2017.**

3
4 Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Plenário do
5 Conselho Fiscal da Amapá Previdência – AMPREV, situado a Rua Binga Uchôa, número
6 dez, Centro, Macapá-Amapá, as dezesseis horas e dezesseis minutos, teve início a
7 primeira reunião ato contínuo quinta ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência
8 – COFISPREV, na direção do Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEP,
9 **Sr. Sebastião Cristovam Fortes Magalhães**, o qual cumprimentou os Conselheiros e
10 em seguida passou a palavra a secretária do Conselho Fiscal, Josilene Rodrigues, que
11 efetuou a leitura do **ITEM 01 da pauta – Edital de Convocação** número, zero, zero,
12 cinco de dois mil e dezessete, o qual convoca os Conselheiros para fazerem-se
13 presentes nesta sessão. **ITEM 02 – Verificação de quórum**; foram chamados
14 nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Diego da Silva Campos**, presente,
15 **Valena Cristina Corrêa do Nascimento**, presente, **Eduardo dos Santos Tavares**,
16 presente, **Anatal de Jesus Pires de Oliveira**, presente, **Ivonete Ferreira da Silva**,
17 presente, **Helton Pontes da Costa**, presente. **ITEM 03 – Justificativa de ausência**; não
18 houve. **ITEM 04 – Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do COFISPREV,**
19 **conforme art. 7º do Regimento Interno**; O Presidente do CEP fez a apresentação deste
20 item procedendo com a leitura do artigo sétimo do regimento interno do Conselho Fiscal
21 concernente as regras para a escolha do Presidente e Vice-Presidente. Aberto tempo
22 para as inscrições, em seguida o Presidente anunciou as candidaturas do Conselheiro
23 Anatal de Jesus Pires de Oliveira à Presidência e a Conselheira Ivonete Ferreira da Silva
24 à Vice-Presidência do Conselho Fiscal, os dois candidatos são efetivos do quadro do
25 estado do Amapá, o primeiro com tempo de serviço de vinte e cinco anos e a segunda
26 candidata com doze anos. Em seguida cada conselheiro teve sua oportunidade para
27 expressar seu voto. A Conselheira Valena votou pela aceitação das candidaturas dos
28 conselheiros. O Conselheiro Helton parabenizou a iniciativa dos candidatos e votou
29 favorável. O Conselheiro Diego votou favorável. O Conselheiro Eduardo votou favorável e
30 desejou um profícuo mandato aos nobres conselheiros. A Conselheira Ivonete agradeceu
31 o apoio e a confiança dos demais conselheiros e votou favorável. O Conselheiro Anatal
32 agradeceu o voto dos demais e votou favorável. A seguir o Presidente do CEP pediu a
33 aproximação dos dois candidatos, e com base no inciso quinto do artigo sétimo do
34 regimento interno do COFISPREV e da lei novecentos e quinze de dois mil e cinco no
35 artigo cento e seis alterado pela lei número um mil cento e vinte de vinte e um de
36 novembro de dois mil e sete, **declarou empossados, para o biênio de dois mil e**
37 **dezessete a dois mil e dezenove, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal o**
38 **Conselheiro Anatal de Jesus Pires de Oliveira e como Vice Presidente a**
39 **Conselheira Ivonete Ferreira da Silva**, desejou sucesso e um bom trabalho aos
40 empossados. Mencionou que o artigo cento e sete da lei novecentos e quinze de dois mil
41 e cinco estabelece as competências deste colegiado, e na qualidade de Presidente do
42 Conselho Estadual de Previdência - CEP aguardarão os trabalhos do Conselho Fiscal
43 para subsidiar as decisões, e enquanto Diretor Presidente em nome dos demais
44 membros da Diretoria Executiva da AMPREV pediu a colaboração deste conselho para
45 ajudar a administração naquilo que for necessário. Informou que a sala do Conselho
46 Fiscal está sendo ocupada pela comissão da Controladoria do Estado que estão fazendo
47 auditoria nas contas da AMPREV dos exercícios de dois mil e quinze e dois mil e

48 dezesseis, mas deixou o plenário do CEP a disposição para a realização das reuniões
49 deste conselho. Após, passou a direção dos trabalhos aos empossados para darem
50 seguimento à reunião ordinária, pediu licença para se ausentar retornando ao final da
51 reunião para as comunicações necessárias. Em seguida o Presidente eleito, Anatal de
52 Jesus, deu continuidade aos demais itens de pauta, inclusive colocou em discussão a
53 definição da agenda da próxima reunião, ficando registrado que na próxima reunião será
54 colocado em pauta a decisão do calendário das reuniões à serem realizadas até o final
55 deste exercício. Após **ficou decidido que a próxima reunião será realizada no dia 26**
56 **de julho de 2017, no horário de quinze horas e trinta minutos para início.** Em
57 seguida passando para a discussão da metodologia para analisar os processos dos itens:
58 **05 – Processo nº. 2017.61.500813PA, Balancete Contábil referente ao mês de**
59 **janeiro de 2017; 06 – Processo nº. 2017.61.500814PA, Balancete Contábil referente**
60 **ao mês de fevereiro de 2017; 07 – Processo nº. 2017.61.600979PA, Balancete**
61 **Contábil referente ao mês de março de 2017; 08 – Processo nº. 2017.61.600980PA,**
62 **Balancete Contábil referente ao mês de abril de 2017; 09 – Processo nº.**
63 **2016.61.1001869PA, Demonstrativo de Investimentos referente ao mês junho de**
64 **2016; 10 – Processo nº. 2017.61.100075PA, Demonstrativo de Investimentos**
65 **referente ao mês janeiro de 2015; 11 – Processo nº. 2017.61.100077PA,**
66 **Demonstrativo de Investimentos referente ao mês fevereiro de 2015; 12 – Processo**
67 **nº. 2017.61.100078PA, Demonstrativo de Investimentos referente ao mês março de**
68 **2015; 13 – Processo nº. 2017.61.200169PA, Demonstrativo de Investimentos**
69 **referente ao mês abril de 2015; 14 – Processo nº. 2017.61.200167PA, Demonstrativo**
70 **de Investimentos referente ao mês maio de 2015; 15 – Processo nº.**
71 **2017.61.200166PA, Demonstrativo de Investimentos referente ao mês junho de**
72 **2015; 16 – Processo nº. 2017.243.200209PA, Demonstrativo de Investimentos**
73 **referente ao mês julho de 2015; 17 – Processo nº. 2017.243.200211PA,**
74 **Demonstrativo de Investimentos referente ao mês agosto de 2015; 18 – Processo**
75 **nº. 2017.243.200212PA, Demonstrativo de Investimentos referente ao mês setembro**
76 **de 2015; 19 – Processo nº. 2017.243.200213PA, Demonstrativo de Investimentos**
77 **referente ao mês outubro de 2015; 20 – Processo nº. 2017.243.200215PA,**
78 **Demonstrativo de Investimentos referente ao mês novembro de 2015; 21 –**
9 **Processo nº. 2017.243.200216PA, Demonstrativo de Investimentos referente ao mês**
80 **dezembro de 2015; 22 – Processos que trata das aplicações financeiras realizada**
81 **pela Diretoria Executiva da AMPREV no exercício de 2012: 2012.61.800797PA,**
82 **2012.61.801140PA, 2012.61.901141PA, 2012.61.1001151PA, 2012.61.100031PA,**
83 **2012.61.400309PA, 2012.61.300251PA, 2012.61.401142PA, 2012.61.500584PA,**
84 **2012.61.501144PA, 2012.61.700694PA e 2012.61.1101116PA.** O Presidente informou
85 que na gestão passada distribuía-se em três duplas, dividindo as seguintes matérias:
86 investimentos, contabilidade e dívida previdenciária/passivo atuarial. Após discussões,
87 **ficando decidido a seguinte distribuição para as análises até o final deste exercício:**
88 **Investimentos: Valena Cristina Corrêa do Nascimento e Ivonete Ferreira da Silva.**
89 **Análise Contábil: Anatal de Jesus Pires de Oliveira e Diego da Silva Campos.**
90 **Benefícios concedidos, Dívida Ativa e Patrimônio: Helton Pontes da Costa e**
91 **Eduardo dos Santos Tavares.** Ficou decidido ainda, a solicitação de crachás para cada
92 conselheiro, assim facilitará o acesso aos setores da Instituição caso haja necessidade.
93 **ITEM 23 – Comunicação dos Conselheiros.** O Presidente sugeriu se reunir
94 extraoficialmente para verificar previamente os processos da pauta, em seguida todos



95 concordaram em reunir no dia quatro de julho de dois mil e dezessete às dezesseis
 96 horas. Neste momento o Diretor Presidente da AMPREV retornou à reunião. Registrou o
 97 convite aos membros deste conselho para participarem da próxima reunião do Conselho
 98 Estadual de Previdência, que está agendada para o dia 27 de julho de 2017, com o
 99 objetivo de informar o fluxo dos processos e, caso haja alguma matéria que este
 100 conselho considere relevante para comunicar ao CEP, e na oportunidade ouvir as
 101 próprias recomendações para a nova gestão do conselho fiscal. Informou algumas ações
 102 da gestão da AMPREV acerca de encaminhamentos de cobrança de dívida
 103 previdenciária, está com um plano de ação de reorganização da Instituição para melhor
 104 atender os segurados e sempre que possível gostaria de fazer parte do final da reunião
 105 deste conselho para fazer as comunicações necessárias, agradeceu a oportunidade.
 106 **ITEM 24 – O que ocorrer.** O Presidente do Conselho Fiscal fez as seguintes solicitações
 107 à Presidência da AMPREV, produção de crachás para cada conselheiro e a
 108 disponibilidade da sala de reuniões ligada à Presidência para a realização das reuniões
 109 deste conselho. O Diretor Presidente se prontificou em atender à solicitação dos crachás
 110 e autorizou a utilização da sala de reuniões. E nada mais havendo a tratar, o Senhor
 111 Presidente do COFISPREV encerrou a reunião exatamente às dezoito horas e quarenta e
 112 seis minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata,
 113 que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá -
 114 AP, 27 de junho de 2017.

115
 116 Sebastião Cristovam Fortes Magalhães: _____

117 **Diretor Presidente da AMPREV e Presidente do CEP**

118
 119 Anatal de Jesus Pires de Oliveira: _____

120 **Conselheiro Titular/Presidente do COFISPREV**

121
 122 Ivonete Ferreira da Silva: _____

123 **Conselheira Titular/Vice Presidente do COFISPREV**

124
 125 Diego da Silva Campos: _____

126 **Conselheiro Titular**

127
 128 Valena Cristina Corrêa do Nascimento: _____

129 **Conselheira Titular**

130
 131 Eduardo dos Santos Tavares: _____

132 **Conselheiro Titular**

133
 134 Helton Pontes da Costa: _____

135 **Conselheiro Titular**

136
 137 Josilene de Souza Rodrigues: _____

138 **Secretária**

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
30 de Agosto de 2017 - Quarta-feira
Circulação: 30.08.2017 às 17:00h
Exemplar com 28 páginas
Nº 6514

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.219 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Institui o Selo Empresa Inclusiva e adota outras providências.

LEI Nº 2.218 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

Institui a Campanha "Abril Marrom" de prevenção às diversas espécies de cegueira no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Estado do Amapá a campanha "Abril Marrom" de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, a ser celebrada anualmente no mês de abril, com o objetivo de conscientizar a população do Estado sobre a importância da prevenção de doenças que podem levar à cegueira.

Art. 2º A campanha "Abril Marrom" de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira integrará o calendário oficial de eventos e tem como objetivos:

I - elevar a consciência sanitária da população sobre as doenças oftalmológicas evitáveis;

II - promover atividades de educação em saúde sobre as doenças oftalmológicas;

III - realizar ações de identificação precoce das doenças oftalmológicas evitáveis;

IV - capacitar os servidores públicos para as ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de pacientes com deficiência visual;

V - estimular os profissionais de saúde a realizarem o diagnóstico precoce e a notificação das crianças portadoras de deficiência visual parcial e total.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de agosto de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Inclusiva, de reconhecimento ao mérito das iniciativas empresariais que favoreçam a integração e/ou a melhoria da qualidade de vida, por qualquer forma, das pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 2º Serão consideradas iniciativas empresariais favoráveis à inclusão das pessoas portadoras de necessidades especiais, dentre outras:

I - a reserva de postos de trabalho específicos;

II - a capacitação para o exercício de funções de maior remuneração;

III - a adoção de soluções arquitetônicas que favoreçam a acessibilidade, tanto para empregados quanto para o público em geral;

IV - a promoção ou patrocínio de eventos culturais ou desportivos dirigidos a esse segmento.

Art. 3º As empresas interessadas em se credenciar ao "Selo Empresa Inclusiva" deverão requerê-lo à comissão avaliadora especificamente criada para analisar as iniciativas, a qual competirá deferir, ou não, a participação da empresa.

§ 1º VETADO.

§ 2º Para se credenciar ao "Selo Empresa Inclusiva" a empresa deverá preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência habilitadas, na seguinte proporção: até 200 empregados - 2%; de 201 a 500 empregados - 3%; de 501 a 1.000 empregados - 4%; e de 1.001 em diante - 5%.

Art. 4º O deferimento pela comissão avaliadora proporcionará à empresa o direito ao uso publicitário do título "Empresa Inclusiva", chancela

oficial que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que promova, bem como em seus produtos, sob a forma de selo impresso.

Art. 5º O prazo de participação e uso publicitário do Selo Empresa Inclusiva, na forma do disposto no art. 4º, será de dois anos, podendo ser renovado por igual período, sempre condicionado a 2 (duas) outras iniciativas que venham a ser adotadas pela empresa, ou, a critério da comissão avaliadora, à manutenção das iniciativas já em curso.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias, a contar de sua publicação.

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3434, de 02 de Julho de 2015, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 009/2017-UMP/SDC, de 24 de Abril de 2017,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

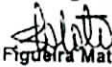
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Marlúcio Dias Gomes, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Material e Patrimônio/CAF/SDC e Rayclezian da Costa Costa, ocupante de Contrato Administrativo, cargo de Assistente Administrativo/SDC, para fiscalizarem a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, a contar de 17 de julho de 2017.

Art.2º. A função para qual foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Agosto de 2017.


Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Autarquias Estadual

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO, ATO CONTÍNUO A QUINTA ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - COFISPREV DO ANO 2017.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Plenário do Conselho Estadual de Previdência - AMPREV, situado a Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-Amapá, as dezesseis horas e dezesseis minutos, teve início a primeira reunião ato contínuo quinta ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, na direção do Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEP, Sr. Sebastião Cristovam Fortes Magalhães, o qual cumprimentou os Conselheiros e em seguida passou a palavra a secretária do Conselho Fiscal, Josilene Rodrigues, que efetuou a leitura do ITEM 01 da pauta - Edital de Convocação número, zero, zero, cinco de dois mil e dezessete, o qual convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. ITEM 02 - Verificação de quórum; foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: Diego da Silva Campos, presente, Valena Cristina Corrêa

do Nascimento, presente, Eduardo dos Santos Tavares, presente, Anatal de Jesus Pires de Oliveira, presente, Ivonete Ferreira da Silva, presente, Helton Pontes da Costa, presente. ITEM 03 - Justificativa de ausência; não houve. ITEM 04 - Eleição do Presidente e do Vice-Presidente do COFISPREV, conforme art. 7º do Regimento Interno; O Presidente do CEP fez a apresentação deste item procedendo com a leitura do artigo sétimo do regimento interno do Conselho Fiscal concernente as regras para a escolha do Presidente e Vice-Presidente. Aberto tempo para as inscrições, em seguida o Presidente anunciou as candidaturas do Conselheiro Anatal de Jesus Pires de Oliveira à Presidência e a Conselheira Ivonete Ferreira da Silva à Vice-Presidência do Conselho Fiscal, os dois candidatos são efetivos do quadro do estado do Amapá, o primeiro com tempo de serviço de vinte e cinco anos e a segunda candidata com doze anos. Em seguida cada conselheiro teve sua oportunidade para expressar seu voto. A Conselheira Valena votou pela aceitação das candidaturas dos conselheiros. O Conselheiro Helton

parabenizou a iniciativa dos candidatos e votou favorável. O Conselheiro Diego votou favorável. O Conselheiro Eduardo votou favorável e desejou um profícuo mandato aos nobres conselheiros. A Conselheira Ivonete agradeceu o apoio e a confiança dos demais conselheiros e votou favorável. O Conselheiro Anatal agradeceu o voto dos demais e votou favorável. A seguir o Presidente do CEP pediu a aproximação dos dois candidatos, e com base no inciso quinto do artigo sétimo do regimento interno do COFISPREV e da lei novecentos e quinze de dois mil e cinco no artigo cento e seis alterado pela lei número um mil cento e vinte de vinte e um de novembro de dois mil e sete, declarou empossados, para o biênio de dois mil e dezessete a dois mil e dezoito, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal o Conselheiro Anatal de Jesus Pires de Oliveira e como Vice Presidente a Conselheira Ivonete Ferreira da Silva, desejou sucesso e um bom trabalho aos empossados. Mencionou que o artigo cento e sete da lei novecentos e quinze de dois mil e cinco estabelece as competências deste colegiado, e na qualidade de Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEP aguardarão os trabalhos do Conselho Fiscal para subsidiar as decisões, e enquanto Diretor Presidente em nome dos demais membros da Diretoria Executiva da AMPREV pediu a colaboração deste conselho para ajudar a administração naquilo que for necessário. Informou que a sala do Conselho Fiscal está sendo ocupada pela comissão da Controladoria do Estado que estão fazendo auditoria nas contas da AMPREV dos exercícios de dois mil e quinze e dois mil e dezesseis, mas deixou o plenário do CEP a disposição para a realização das reuniões deste conselho. Após, passou a direção dos trabalhos aos empossados para darem seguimento à reunião ordinária, pediu licença para se ausentar retornando ao final da reunião para as comunicações necessárias. Em seguida o Presidente eleito, Anatal de Jesus, deu continuidade aos demais itens de pauta, inclusive colocou em discussão a definição da agenda da próxima reunião, ficando registrado que na próxima reunião será colocado em pauta a decisão do calendário das reuniões à serem realizadas até o final deste exercício. Após ficou decidido que a próxima reunião será realizada no dia 26 de julho de 2017, no horário de quinze horas e trinta minutos para início. Em seguida passando para a discussão da metodologia para analisar os processos dos

itens: 05 - Processo nº. 2017.61.500813PA, Balancete Contábil referente ao mês de janeiro de 2017; 06 - Processo nº. 2017.61.500814PA, Balancete Contábil referente ao mês de fevereiro de 2017; 07 - Processo nº. 2017.61.600979PA, Balancete Contábil referente ao mês de março de 2017; 08 - Processo nº. 2017.61.600980PA, Balancete Contábil referente ao mês de abril de 2017; 09 - Processo nº. 2016.61.1001869PA, Demonstrativo de Investimentos referente ao mês junho de 2016; 10 - Processo nº. 2017.61.100075PA, Demonstrativo de Investimentos referente ao mês janeiro de 2015; 11 - Processo nº. 2017.61.100077PA, Demonstrativo de Investimentos referente ao mês fevereiro de 2015; 12 - Processo nº. 2017.61.100078PA, Demonstrativo de Investimentos referente ao mês março de 2015; 13 - Processo nº. 2017.61.200169PA, Demonstrativo de Investimentos referente ao mês abril de 2015; 14 - Processo nº. 2017.61.200167PA, Demonstrativo de Investimentos referente ao mês maio de 2015; 15 - Processo nº. 2017.61.200166PA, Demonstrativo de Investimentos referente ao mês junho de 2015; 16 - Processo nº. 2017.243.200209PA, Demonstrativo de Investimentos referente ao mês julho de 2015; 17 - Processo nº. 2017.243.200211PA, Demonstrativo de Investimentos referente ao mês agosto de 2015; 18 - Processo nº. 2017.243.200212PA, Demonstrativo de Investimentos referente ao mês setembro de 2015; 19 - Processo nº. 2017.243.200213PA, Demonstrativo de Investimentos referente ao mês outubro de 2015; 20 - Processo nº. 2017.243.200215PA, Demonstrativo de Investimentos referente ao mês novembro de 2015; 21 - Processo nº. 2017.243.200216PA, Demonstrativo de Investimentos referente ao mês dezembro de 2015; 22 - Processos que trata das aplicações financeiras realizada pela Diretoria Executiva da AMPREV no exercício de 2012: 2012.61.800797PA, 2012.61.801140PA, 2012.61.901141PA, 2012.61.1001151PA, 2012.61.100031PA, 2012.61.400309PA, 2012.61.300251PA, 2012.61.401142PA, 2012.61.500584PA, 2012.61.501144PA, 2012.61.700694PA e 2012.61.1101116PA. O Presidente informou que na gestão passada distribuía-se em três duplas, dividindo as seguintes matérias: investimentos, contabilidade e dívida previdenciária/passivo atuarial. Após discussões, ficando decidido e seguinte distribuição para as análises até o final deste exercício: Investimentos: Valena Cristina Corrêa do Nascimento e Ivonete Ferreira da Silva, Análise Contábil: Anatal de Jesus Pires de Oliveira e Diego da Silva Campos. Benefícios concedidos, Dívida Ativa e Patrimônio: Helton Pontes da Costa e Eduardo dos Santos Tavares. Ficou decidido ainda, a solicitação de crachás para cada conselheiro, assim facilitará o acesso aos setores da Instituição caso haja necessidade. ITEM 23 - Comunicação dos Conselheiros. O Presidente sugeriu se reunir extraoficialmente para verificar previamente os processos da pauta, em seguida todos concordaram em reunir no dia quatro de julho de dois mil e dezessete às dezesseis horas. Neste momento o Diretor Presidente da AMPREV retornou à reunião. Registrou o convite aos membros deste conselho para participarem da próxima reunião do Conselho Estadual de Previdência, que está agendada para o dia 27 de julho de 2017, com o objetivo de informar o fluxo dos processos e, caso haja alguma matéria que este conselho considere relevante para comunicar ao CEP, e na oportunidade ouvir as próprias

recomendações para a nova gestão do conselho fiscal. Informou algumas ações da gestão da AMPREV acerca de encaminhamentos de cobrança de dívida previdenciária, está com um plano de ação de reorganização da Instituição para melhor atender os segurados e sempre que possível gostaria de fazer parte do final da reunião deste conselho para fazer as comunicações necessárias, agradeceu a oportunidade. **ITEM 24** - O que ocorrer. O Presidente do Conselho Fiscal fez as seguintes solicitações à Presidência da AMPREV, produção de crachás para cada conselheiro e a disponibilidade da sala de reuniões ligada à Presidência para a realização das reuniões deste conselho. O Diretor Presidente se prontificou em atender à solicitação dos crachás e autorizou a utilização da sala de reuniões. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do COFISPREV encerrou a reunião exatamente às dezoito horas e quarenta e seis minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá - AP, 27 de junho de 2017.

Sebastião Cristóvão Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV e Presidente do

Anatol de Jesus Pires de Oliveira
Conselheiro Titular/Presidente do COFISPREV

Josilene de Souza Rodrigues
Secretária

Agência Amapá

Eliezir Viterbino da Silva

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO AMAPÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
06.202.00104/2017 - AGÊNCIA AMAPÁ/GEA
OBJETO: EVENTO SEMANA SEBRAE DE
CONHECIMENTO.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARA INSCRIÇÕES NO EVENTO SEMANA
SEBRAE DE CONHECIMENTO 2017.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso II, da lei
federal 8.666/93
ADJUDICADA: Serviço de Apoio a Micro e
Pequena Empresa do Amapá - SEBRAE
CNPJ 04.662.409/0001-24.
VALOR: 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E
CINQUENTA REAIS)
AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES
ESTRATÉGICAS DE FORTALECIMENTO
INSTITUCIONAL E GOVERNANÇA - AGÊNCIA
AMAPÁ - 22.122.0040.2527 NATUREZA DA
DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA,
PROGRAMA: 0040 - GESTÃO ESTRATÉGICA,
FONTE 101 - RECURSOS DE
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.

Macapá, 23 de agosto de 2017.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Vice - Presidente da Agência de
Desenvolvimento
Econômico do Amapá
Governo do Estado do Amapá

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 0752/2017 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, Inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de Julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/2017 - DETRAN/AP x CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, por um servidor visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Coordenador Técnico, Carlos Absalão da Silva, para atuar como fiscal no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 006/2017, estabelecido com a CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA.
Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.
Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.
Art. 5º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios - UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.
Art. 6º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de agosto de 2017.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0788 DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.013147/2017 - Memorando nº 094/2017- UETP/COPI/ DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, ANTÔNIO ILDERLAN AS SILVA GÔES - Chefe de Unidade De Recursos Humanos, FGS-1, JOÃO PAULO NAZARE MARQUES, Chefe De Unidade De Protocolo E Arquivo, FGS-1, KELIANI PORTAL SEABRA, Chefe De Unidade Escola Pública De Trânsito, FGS-1, MAIR MONTEIRO BENATHAR, Assessor Técnico Nível II, FGS-2, EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA FILHO, Coordenador/ Coordenadoria De Atendimento, FGS-3, JEAN SERGIO M. PARENSE DA COSTA, Responsável Por Atividade Nível III, FGI-3, JOELSON DA SILVA MIRANDA, Responsável Por Atividade Nível III, FGI-3, JOELSON GOMES TAVARES, Responsável Por Atividade Nível III, FGI-3 e SILENE ARAÚJO DE SARGES, Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, para aplicar exames teóricos e práticos de direção veicular, no período 04 a 07 de Setembro de 2017.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado De Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0790 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.013287/2017 - Memorando nº 063/2017- COTEC/ DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores ROFF ANDERSON LIMA DE MIRANDA, Coordenador De Tecnologia, FGS-3, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até a cidade de BRASÍLIA/DF, a fim de acompanhamento para virada, do ambiente de homologação para o ambiente de produção do LINK da CETIP, este por onde trafegam os dados de execução das operações do registro de Gravame, no dia de 29 de Agosto de 2017.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado De Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0791 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.013298/2017 - Memorando nº 064/2017- COTEC/ DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA, Gerente Do Núcleo De Desenvolvimento E Tecnologia, FGS-2 e EDSON WANDER SANTOS QUADROS, Chefe De Unidade De Registro De Condutores, FGS-1, Da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até ao Município de Pedra Branca/AP, deslocamento ao município de Pedra Branca do Amapari, com a finalidade de executar treinamento do Sistema Getran, para os servidores do SIAC superfácil/ Box do DETRAN e dar continuidade nas ações, tornando os servidores mais acessível aos usuários, nos dias 29 a 31 de agosto de 2017.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado De Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0796/2017-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução 358/10